



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.176, de 15 de janeiro de 2019.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.122.10.2153 PIT-PROGR. DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 36.000,00

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

3.3.90.31.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científ., Desp. e Outras.....R\$ 5.000,00

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

3.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

04.122.10.2154 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

3.3.3.90.14.00.00 Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

3.3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas Com Locomoção.....R\$ 1.000,00

3.3.3.90.35.00.00 Serviços de Consultoria.....R\$ 1.000,00

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

3.3.3.90.46.00.00 Auxílio-Alimentação.....R\$ 5.000,00

3.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.122.10.2041 MANUTENCAO DA SECRETARIA



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 136.000,00

3.3.3.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 24.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 15 de janeiro de 2019.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 004/2019

Taquari, 08 de janeiro de 2019.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

O referido crédito objetiva a premiação aos consumidores participantes do Programa de Integração Tributária e Nota Fiscal Gaúcha e adequação para execução da administração tributária, conforme exigência do TCE – Tribunal de Contas do RS.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Vânus Viana Nogueira

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.